



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 373/2018.

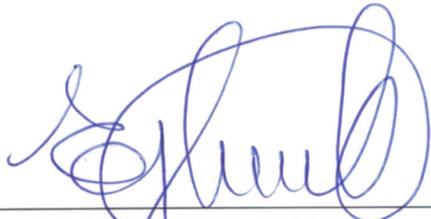
De 04 de Setembro de 2018.

**NOMEIA
APROVADO EM
PÚBLICO. SERVIDOR
CONCURSO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, MARCELO JOSÉ PANTALEÃO DA SILVA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público N° 001/2014, de 24 de dezembro de 2014, homologado através do Edital N° 016/2015, de 10 de março de 2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão III, de acordo com a Lei Municipal N° 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Setembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 372/2018.

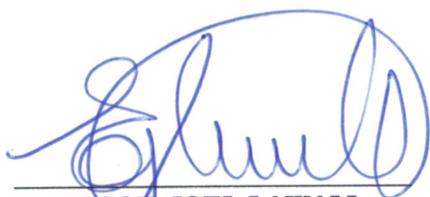
De 03 de Setembro de 2018.

**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

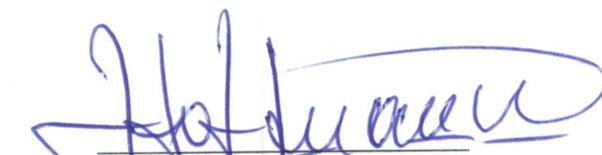
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **MARCÍ ALBERTO JACOBI**, matrícula 61-2, cargo de Operador de Computador, **no período de 03 a 14 de Setembro de 2018**, relativo a 96 (noventa e seis) horas extras realizadas de Março a Agosto de 2018, conforme Memorando 009/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 371/2018.

De 03 de Setembro de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
016/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1717/2017.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **016/2017** celebrado em 01 de Setembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1717/2017 de 01 de Agosto de 2017, a **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **BIANCA DA SILVA OLIVEIRA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **03 de Setembro de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 370/2018.

De 03 de Setembro de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
015/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1717/2017.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

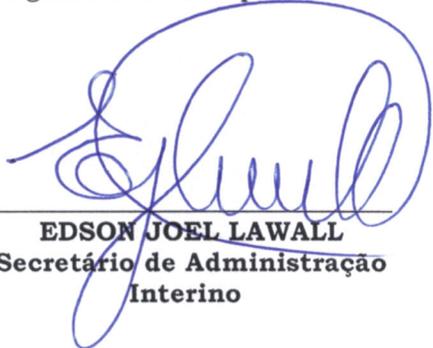
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **015/2017** celebrado em 31 de Agosto de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1717/2017 de 01 de Agosto de 2017, a **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **ÂNGELA MARINDIA RODRIGUES**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **03 de Setembro de 2019**.

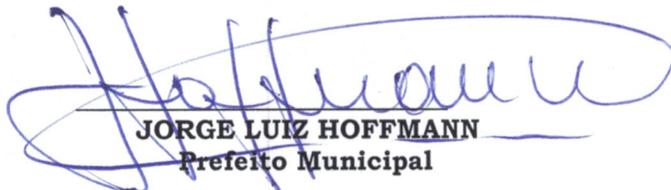
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Setembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 369/2018.

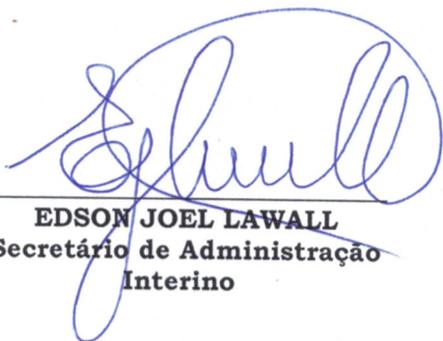
De 30 de Agosto de 2018.

**DECLARA NOVA CARGA
HORÁRIA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que o Servidor **MATEUS DA COSTA**, Matrícula 1177-0, cargo de Engenheiro Civil, a contar de **01 de Setembro de 2018** passará a cumprir nova **carga horária**, passando de 30 para **24 horas semanais**, ficando o **Vencimento** e o **Padrão** inalterados em conformidade com o Artigo 1º e 2º da Lei Municipal N° 1794/2018 de 28 de Agosto de 2018, que altera a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 368/2018.

De 30 de Agosto de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
014/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1795/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

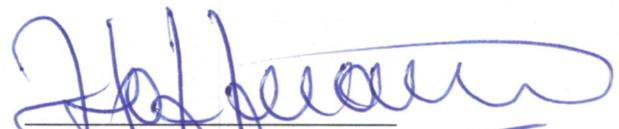
Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **014/2017** celebrado em 31 de Agosto de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1713/2017 de 18 de Julho de 2017 e Lei Municipal 1795/2018 de 28 de Agosto de 2018, o **CIRURGIÃO DENTISTA**, o Sr. **MÁIKEL JARDEL BRAATZ**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **03 de Março de 2019**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 367/2018.

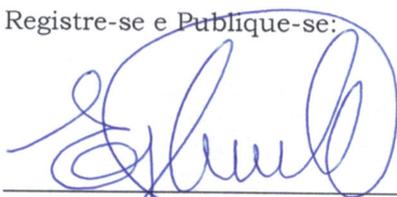
De 30 de Agosto de 2018.

REVOGA PORTARIA
299/2017.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA a Portaria 299/2017** que estabelecia horário de trabalho a Servidora **SÔNIA QUOOS**, matrícula 1162-2, cargo de Assessor Administrativo, **a contar de 01 de setembro de 2018**, passando a vigorar o seguinte horário: no turno da Manhã: de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 07h: 45min às 11h:45min; No turno da Tarde: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 13h:00min às 17h: 00min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 366/2018.

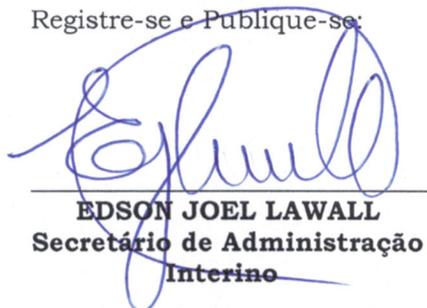
De 30 de Agosto de 2018.

**REVOGA PORTARIA
303/2017.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Portaria 303/2017 que estabelecia horário de trabalho a Servidora **ALINE SILVA TEMP, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração, a contar de **01 de setembro de 2018**, passando a vigorar o seguinte horário: no turno da Manhã: de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 07h: 45min às 11h:45min; No turno da Tarde: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 13h:00min às 17h: 00min.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 365/2018.

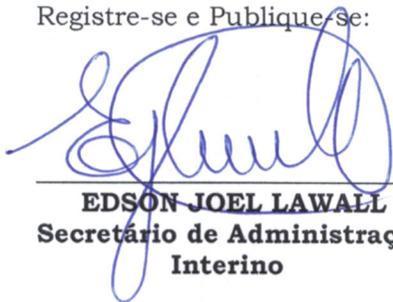
De 28 de Agosto de 2018.

**CONCEDE REGIME
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 04 horas, para Professora SINARA ELAINE PRADELLA BECKER, matrícula 274-7, retroativo a de 20 de Fevereiro de 2018, para atuar como Professor de Língua Portuguesa (6º ano) e Ensino Religioso (6º a 9º ano), junto a Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 1º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe “E”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 364/2018.

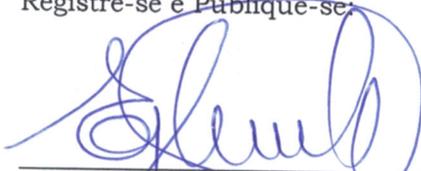
De 28 de Agosto de 2018.

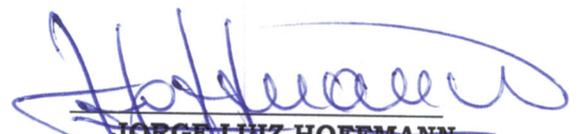
CONCEDE **REGIME**
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 04 horas, para Professora ELOISA BILHA, matrícula 1268-8, a contar de 01 de Agosto de 2018, para atuar no Projeto “Jovens Marceneiros”, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 1º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe “A”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal